PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGATUS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 526

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA VENCIHENTOS E CONTÉM ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro do funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os se guintes a partir de 1º de novembro de 1.985.

Classif. CARGOS	Vencimentos Anuais
Ol - Unidade Orçamentária Gabinete e Secretaria da Câmara	
1 - Amanuense	Cr\$ 5.280.000
Soma	
02 - Unid. Orç. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
1 - Secretário	
1 - Porteiro-Contínuo	
1 - Servente	cr\$ 4.320.000
1 - Recepcionista	
1 - Encarregedo do Serviço do Ministério do Traba-	
lho e do JSM	
Soma	
03 - Unid. Orç. Administração Financeira	
1 - Chefe do Serviço da Fazenda	cr\$ 8.640.000
1 - Coletor	
1 - Fiscal Geral	
1 - Agente Fiscal	
1 - Contador	
1 - Auxiliar	
1 - Auxiliar de Coletoria	the second secon
Soma	



FREFEIIURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

-4-1		2
Classif e nº	76	ncimentos <u>Anuais</u>
10 - Pr	ofessoras Normalistas a Cr\$ 7.992.000Cr	79.920.000
10 - Pr	ofessoras Leigas a Cr\$ 6.960.000	5 69 600 000
1 - En	carregado da Biblioteca	5 6 000 000
1 - In:	spetor do Ensino Rural	8 6/10 000
1 - Suj	pervisora do Ensino Rural	8,640,000
200 300 10000 100	SomaCr	172.800.000
05 - Uni	id. Orç. Saude e Assistência Social	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
l - Méd	dico Sanitarista (C.L.T.)	39.974,400
oc	SomaCrs	39.974.400
1 - Che	id. Orç. Serviços Urbanos	_
I - Cne	efe do Serviço de Obras	1.992.000
92E 07 07	Somacr\$	1.992.000
07 - Uni	id. Orç. Serviços de Obras Públicas	
1 - Enc	carregado do Serviço de agua	7.992.000
l - Esc	criturário	7.992.000
	SomaCr\$	15.984.000
	d. Orç. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
1 - Moto	orista do SMERCr\$	7.200.000
	SomeCr\$	7.200.000
	Art. 29 - Em face do que determin	08 0 0×tima 707
paragrafo	o unico, da Constituição do Estado de Minas de	rais a guadea
de pessos	al aposentado do Município, passa a ser o segu	inte:
	INATIVOS	24
1 - Prof	fessoraCr\$	0.000.000
l - Prof	fessoraCr\$	9.000.000 6.000.000
l - Prof	fessoraCr\$	6.000.000
	Em Disponibilidade:	3.000.000
1 - Auxi	lliar de Tesouraria	1.200.000
	SomeCr\$	
	Art. 3º - Ficam fixados em Cra 6	Opporte mil !
cruzoiros) mensais, o abono de família concedido por l	ei municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGATO

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Art. 49 - Ficam fixadas em CrQ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) anuais, as pensões concedidas pelo Nunicípio.

Art. 5º - Constitui recursos financeiros para atender o disposto na presente Lei, neste exercício, os proveni entes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente; e/ou excesso de arrecadação, e/ou realizar operações de crédito, até o limite do crédito autorizado, adicionendo o respectivo montante au torizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Re- ceitas de Capital, pela rubrica "2110.00.00 - Operações de Crédito Internas", do orçamento vigente.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal auto rizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das 'respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais,'a partir de 1º de janeiro de 1.986, mediante observância da lei municipal reguladora da espécie e lavratura do competente Decreto.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº ' de novembro de 1.985, ravogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades ' a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram' e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 29 de novembro de 1.985.

Jose Bonager Vasconcelos Fonseca

Iara Lúcia Valadares Ribeiro Secretária-Substituta 3